



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

## DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica APROVADA, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2023, acompanhando a decisão expressa no Acórdão de Parecer Prévio n° 191/2025, exarado no processo de prestação de contas n° 211001/24, que tramitou perante a Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o parecer prévio n° 191/2025, exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de outubro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte